



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 266 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

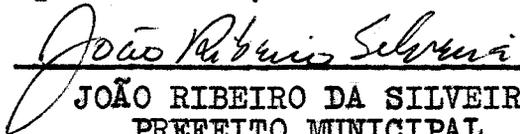
Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial, no valor de Dr\$. 260.000,0 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a pagamento de despesas efetuadas na construção de um prédio escolar, edificado na fazenda "São José", dêste município e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

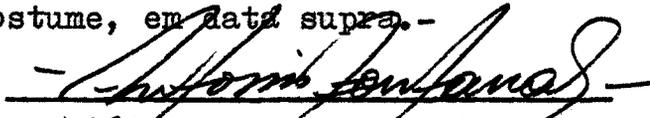
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL - decretou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 260.000,0 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas efetuadas na construção de um prédio escolar, edificado na fazenda "São José", dêste município.-
- Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para êste.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1964


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume, em data supra.-


Antônio Geraldo Fontana
Contador - Secretário